

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

---

**PROCURADORIA**  
**TERMO DE COMPOSIÇÃO TARIFÁRIA**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, em Paranavaí, PR, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, daqui por diante denominado **PODER CONCEDENTE**, e de outro a empresa **VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.271.569/0001-90, com sede na Av. Heitor de Alencar Furtado, na cidade de Paranavaí – Pr, 5270, jardim Farroupilha, este ato representado pela Sra. SIMONE FIALHO OLIVEIRA, CPF 048.957.959-00, conforme instrumento público de procuração lavrado pelo 1º Tabelionato de Notas de Apucarana (Livro 0404-P, 1º traslado, folha 311), daqui por diante denominado **CONCESSIONÁRIA**, de comum acordo, resolvem formular o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem a finalidade de formalizar a anuência do Poder Concedente e Concessionária, relativamente ao reajuste tarifário anual previsto no item 16.2, “b”, do Edital de Concorrência Pública 004/2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tendo em vista as manifestações do Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos (Ofício 016/2018), parecer contábil da Secretaria Municipal de Fazenda e manifestação do Conselho dos Usuários do Transporte Coletivo, as partes aqui nominadas, de comum acordo, estabelecem que, em razão do reajuste anual previsto no item 16.2, “b”, do Edital de Concorrência Pública 004/2007, a tarifa de serviço público de transporte coletivo passará a ter a seguinte composição: a) R\$ 3,75 para a hipótese de pagamento em dinheiro; b) R\$ 3,65 para a hipótese de pagamento mediante utilização de cartão magnético.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão do presente instrumento, a **CONCESSIONÁRIA** manifesta a sua total aquiescência com o reajuste tarifário, renunciando expressamente o direito de questionar, administrativa ou judicialmente, qualquer diferença de reajuste não previsto neste instrumento.

Estando as partes de comum acordo, lavram o presente Termo de Composição Tarifária, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí – PR, 28 de novembro de 2018.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito do Município de Paranavaí

**SIMONE FIALHO OLIVEIRA**  
Representante Legal da Viação Cidade de Paranavaí LTDA

**Publicado por:**  
Aline Ferrari Soster  
**Código Identificador:33AEA0D7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2018. Edição 1646  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>